



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

PROCESSO

Nº 3.321/2026.....

NOME: Câmara Municipal

SÚMULA: Projeto de Lei Nº 3.321/2026

ASSUNTO: Autoriza o Executivo Municipal
a firmar contratos temporários de
Trabalho.

DESTINO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL



EXPOSIÇÕES DE MOTIVOS
PROJETO DE LEI Nº 3.321/2026

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 3.321/2026, o qual autoriza o Poder Executivo a firmar contrato temporário de trabalho de 02 (dois) motoristas a ser lotados na Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, regularidade e a eficiência dos serviços de saúde, especialmente no que se refere ao transporte de pacientes, ao apoio às ações assistenciais e ao funcionamento ininterrupto do Pronto Atendimento Municipal, garantindo a adequada cobertura das escalas de serviço.

Justifica-se, ainda, em razão da elevada carga extraordinária de trabalho atualmente desempenhada pelos servidores motoristas, que acumulam, em média, aproximadamente 450 (quatrocentos e cinquenta) horas extras mensais, evidenciando a insuficiência do quadro funcional para atender à demanda existente.

Tal situação reforça a necessidade de recomposição do quadro de pessoal, visando à redução da sobrecarga laboral, à adequação das escalas, à mitigação de riscos operacionais e trabalhistas e à manutenção da eficiência, segurança e continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância aos princípios da eficiência administrativa e do interesse público.

A contratação será realizada através de processo seletivo simplificado.

Deste modo, solicitamos que seja votado este projeto de lei que lhes é enviado.

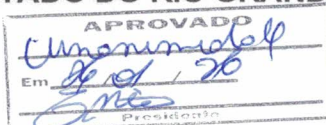
Na certeza de contarmos com a colaboração dos Nobres Vereadores deste Colendo Poder Legislativo, renovo a V. Ex^{as}. nossos protestos de apreço e elevada consideração.

Tavares/RS, 26 de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO
PEDONE:0014891
4098

Assinado de forma digital
por JADER CRISTIANO
PEDONE:00148914098
Dados: 2026.01.26
13:39:42 -03'00'

Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em Exercício

Antonio Carlos Antunes Pa
VereadorElis Regina Lemos Ro
Vereadora
PROGRESSISTAPROJETO DE LEI Nº 3.321
DE 26 DE JANEIRO DE 2026Protocolo
4775/2026
Protocolado em 26/01/26
Rafael V.
SecretárioAUTORIZA O EXECUTIVO
MUNICIPAL A FIRMAR
CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE
TRABALHO.Izabel Rosa de
Vereadora
MDB

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Tavares, autorizado a contratar temporariamente com base no art. 37, Inciso IX, da CF/88, 02 (dois) Motoristas, com carga horária semanal de 35 horas, para compor o quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e do Pronto Atendimento Municipal.

Art.2º - As atribuições dos cargos, conforme exposto no art. 1º serão as inerentes ao fixado pela Lei Municipal nº 1.046/03.

Jardel Antunes
Vereador
PROGRESSISTA

Art.3º - O contratado perceberá o equivalente ao Padrão 06 do Quadro Permanente de Cargos, pagos em folha, decorrendo tais despesas da seguinte previsão orçamentária:

- 06- Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar
- 06.01- Fundo Municipal de Saúde- Rec. Livre
- 06.01.10- Saúde
- 06.01.10.301- Atenção Básica
- 06.01.10.301.0107- Manutenção das Sec. Saúde – Rec. Livre
- 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado

Leone Mach
Vereador

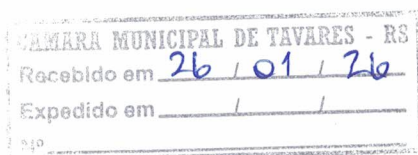
Art.4º - A contratação será de até 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano em caso de real necessidade administrativa.

Art.5º - O servidor será contratado através de processo seletivo.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nardel Rodrigues
Vereador
PDT

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES, aos 26 dias do mês de janeiro de 2026.

JADER CRISTIANO
PEDONE:0014891
4098Assinado de forma digital
por JADER CRISTIANO
PEDONE:00148914098
Dados: 2026.01.26
13:39:19 -03'00'Jader Cristiano Pedone
Prefeito Municipal em ExercícioVolmir Ve
Vereador